



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 031/2017 – GP

A Diretoria da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do quanto dispõe o art. 63, do Regimento Interno da Seccional, considerando requerimento formalizado pelos servidores através de abaixo assinado, **resolve** suspender o expediente e os prazos processuais, referentes aos processos e procedimentos no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, **no dia 28 de abril de 2017**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 26 de Abril de 2017.

Luiz Viana Queiroz
Presidente – OAB/BA